



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259/2025

Altera o cronograma de execução do Programa Câmara Itinerante no Distrito Administrativo de Sub-Sede no ano de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 32, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a data da realização da Sessão Ordinária Itinerante no Distrito de Sub-Sede, para quarta-feira, 03 de dezembro de 2025.

Art. 2º Os demais dispositivos constantes no Decreto Legislativo nº 265/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, e vigorando até o dia 31 de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ANDERSON RODRIGO DRAGHETTI
PRESIDENTE